



Câmara Municipal de Fronteira

End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel. (0**34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

Processo nº: 05/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 02/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA PASSAGEIROS, COMPLETO EM OPCIONAIS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, A SER UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA-MG, CONFORME ESTE TERMO DE REFÊRENCIA.

LOCAL: Câmara Municipal de Fronteira/MG.

HORARIO: 09:00 Horas.

DATA: 28 de Novembro de 2019.

1.DADOS DO SOLICITANTE

1.1- Câmara Municipal de Fronteira.

2.LOCALIZAÇÃO

2.1-Avenida Minas Gerais N°135 – Centro – Fronteira-MG.

2.2-Fone: (34)3428-2660/ (34)3428-3874.

3.ITEM

AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO SEDAN, MODELO EXECUTIVO, ANO/MOD 2020, MOTOR NO MIN 1600 CM, POTENCIA MIN. DE 140CV, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, CAMBIO AUTOMATICO CVT DE 04 (quatro) a 06 (seis) MARCHAS, CAPAC DE 05 LUGARES, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS, PORTA MALAS DE MIN. 450 LITROS, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS de medidas mínimas 215/50-R17, RODAS DE LIGA LEVE, COMPRIMENTO DA CARROCERIA NO MINÍMO 4.500MM, LARGURA NO MINIMO 1700 MM, DISTANCIA ENTRE O EIXO NO MINIMO 25000MM, ALTURA NO MINIMO 1470MM, CARGA UTIL NO MINIMO 375 KG, FRIOS DIANTEIROS COM DISCOS VENTILADOS COM ABS, EBD E BAS, FREIOS TRASEIROS



Câmara Municipal de Fronteira

End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel. (0**34) 3428-2660

CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

COM DISCOS SOLIDOS COM ABS, EBD E BAS, GARANTIA DE NO MINIMO 03 ANOS, AR CONDICIONADO, AIR BAG MOTORISTA E PASSAGEIROS, ALARMES E FREIOS ABS, TRAVAS ELETRICAS, COR PRETA

4.JUSTIFICATIVA

A aquisição do veículo se faz necessário tendo em vista que a Câmara Municipal de Fronteira-MG, não possui veículo para atender a demanda de serviços. É sempre necessário a utilização de veículo para deslocamento dos vereadores no desenvolvimento de suas funções em outras localidades, sempre dependendo do carro do Executivo Municipal, o que as vezes é impossível, bem como o uso de veículo particular. Além disso, dada a distância física da Capital Mineira, Belo Horizonte, as viagens demoram dias, prejudicando o Executivo Municipal quando este cede um de seus veículos, bem como os veículos particulares dos Edis.

5.LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO

5.1-Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, ate dia 26 de Novembro de 2019 na Secretária da Câmara Municipal de Fronteira, na Av. Minas Gerais Nº135-Centro de Fronteira-MG.

6.VALOR ESTIMADO

6.1-O valor estimado para aquisição do veiculo objeto pregão é de R\$113.150,00 (Cento e Treze Mil e cento e cinquenta reais).

7.PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

7.1. O prazo do Contrato de Fornecimento será compreendido entre as assinaturas e termino previsto para o dia 26 de Fevereiro de 2020.

7.2-O prazo para entrega do veiculo será de no máximo 90 (Noventa) dias, contados do certame.

7.3-O veiculo devera ser entregue dentro do prazo estabelecido, e na sede da Câmara Municipal de Fronteira/MG, sito na Avenida Minas Gerais nº135 centro, nesta cidade.



Câmara Municipal de Fronteira

End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel. (034) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.4-O veículo deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos, sem limite de quilometragem, contados do recebimento pelo Gestor responsável designado pela Câmara Municipal de Fronteira.

7.4.1. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA EM QUALQUER CONCESSIONARIA DO FABRICANTE

7.5. O veículo deverá ser acompanhado da nota para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo Gestor responsável.

7.6. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do veículo no ato da entrega, reservando-se à Câmara Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e que não atenda as especificações deste Termo de Referência.

7.7. No ato da entrega, caso o veículo seja recusado, a empresa deverá fazer a substituição por outro que atenda as especificações técnicas, no prazo do Edital.

7.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, Tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do veículo.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento referente à aquisição do veículo será efetuado em até 30 (trinta) dias do certame, mediante a emissão e entrega da nota fiscal e demais documentos exigidos no certame.

8.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

8.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.1. Começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.



9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Entregar o veículo no local e dentro do prazo previsto neste termo de referencia;

9.1.2. Substituir o veículo que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado o não atendimento das exigências;

9.1.3. Assumir a garantia do veículo, conforme item 7.4 deste termo de referencia;

9.2. DO MUNICÍPIO

9.2.1. Pagar o veículo adquirido no prazo previsto;

9.2.2. Exercer o controle e avaliação do veículo fornecido;

9.2.3. Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os Procedimentos e acompanhar o fornecimento do veículo;

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Câmara Municipal de Fronteira-MG em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser obtida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Câmara Municipal de Fronteira-MG obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.



Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel. (0**34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Ficam designados os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Fronteira/MG, 04 de Novembro de 2019.

Elaine Pinesso
(Pregoeira)